



MUNICÍPIO DE GARANHUNS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2024 - PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 – PMG

2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 147/2024 - CPLC

TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, FIRMADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME E DO OUTRO A EMPRESA ARTUR QUEIROZ CABRAL, COMO MELHOR ABAIXO SE

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 56.889.156/0001-20, com sede na Rua Siqueira Campos, nº 75, Santo Antônio, Garanhuns/PE, CEP: 55.293-010, neste ato representado pela Secretária de Educação, a Sra. **WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO**, brasileira, casada, residente à Rua Francisco Gueiros, nº 246 – Heliópolis - nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG Nº. 52 [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o Nº. [REDACTED]

CONTRATADA: ARTUR QUEIROZ CABRAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 42.089.761/0001-01, sediada na Av. Adjar da Silva Case, Nº 800, Coworking, Indianópolis, Caruaru/PE – CEP: 55.024-740, e-mail: qcengenhariae projetos@gmail.com, Fone: (81) 98161-9988, neste ato representada pelo sócio administrador o **Sr. ARTUR QUEIROZ CABRAL**, nacionalidade brasileira, solteiro, empresário, Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF nº. [REDACTED] a Nacional de Habilitação-CNH nº 06127399601, órgão expedidor DETRAN/PE, residente e domiciliado na Av. José Rodrigues de Jesus, Nº 329A, APT 804A Indianópolis, Caruaru/PE – CEP: 55.024-000.

CONSIDERANDO, que os motivos e justificativas declarados no **Ofício nº 388/2025-NÚCLEO FINANCEIRO/SEDUC** da lavra da Secretaria de Educação, datado em 11 de junho de 2025, bem como o Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Geral do Município de Garanhuns, da lavra do senhor Dr. Paulo André Lima do Couto Soares, OAB/PE Nº 16.106, datado de 11 de junho de 2025.

CONSIDERANDO, os motivos declarados na Justificativa Técnica elaborada pelo Engenheiro Designado pelo Município, o **Sr. Artur Toté de Araújo** - CREA nº 1817456083, inclusa nos autos, datado no dia **06 de junho de 2025**.

CONSIDERANDO, que, durante a execução da obra, foram identificadas necessidades adicionais decorrentes das condições estruturais do prédio em uso, exigindo a inclusão de novos serviços e a reorganização do cronograma. Dentre esses serviços, destaca-se a instalação de gradil em toda a extensão frontal e lateral da escola, cuja aquisição e execução dependem de logística específica e disponibilidade de materiais, impactando diretamente o prazo de conclusão da obra.





MUNICÍPIO DE GARANHUNS

CONSIDERANDO, que a manutenção contratual revela-se vantajosa do ponto de vista econômico, uma vez que permite a continuidade da execução dos serviços por empresa já mobilizada, familiarizada com as especificidades da obra e com conhecimento prévio das condições do local, evitando custos adicionais com nova licitação, desmobilização e remobilização de equipe técnica, além de prevenir a paralisação dos serviços, que poderia gerar prejuízos à estrutura já executada e atrasos ainda maiores na entrega da unidade escolar.

RESOLVEM, com fundamento no Art. 111 da Lei nº 14.133/21 de 2021, aditar o **Contrato nº 147/2024** firmado em 01 de outubro de 2024, cuja Ordem de Serviço foi firmada dia 14 de outubro de 2024, cujo objeto refere a **contratação de empresa especializada na prestação de serviço de reforma e ampliação da Escola Municipal Abílio Camilo, situada na Zona Rural, no sítio Papa Terra, no município de Garanhuns - PE.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado por **30 (trinta) dias**, ou seja, de **11 de junho de 2025 a 11 de julho de 2025**

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e acertados, as partes contratantes assinam este termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns, 11 de junho de 2025.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME
CNPJ Nº 56.889.156/0001-20
WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES
VITORINO
CPF Nº [REDACTED]
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

ARTUR QUEIROZ CABRAL
CNPJ nº 42.089.761/0001-01
ARTUR QUEIROZ CABRAL
CPF nº [REDACTED]
REPRESENTANTE LEGAL

